

Registrado no livro competente, e em  
seguida publicado por afixação no local de costume

*[Handwritten signature]*

Elcio Vallejo  
Secretário ad-hoc

Lei nº 71 de 23 de julho de 1964.

Dispõe sobre a abertura de  
um crédito suplementar no  
valor de cr\$ 30.000,00

Sebastião da Costa Camargo, Prefeito  
municipal de Batiquá, Comarca de Batanduba,  
Estado de São Paulo, República dos Estados Unidos  
do Brasil, usando das atribuições legais, faz  
saber que a Câmara Municipal de Batiquá Decretou  
em seu Balcão a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Diretoria  
da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Bati-  
quá, um crédito suplementar na importância de  
cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à verba, 311.8.89.2  
"Orçamental permanente", para fazer face a compra de  
um animal.

Artigo 2º O valor do presente crédito  
suplementar será coberto com os recursos proveni-  
entes da anulação, em igual importância, da verba  
351.8.81.4 "Despesas Diversas", do item II "Pavimen-  
tação de Vias Públicas", do orçamento vigente.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogada as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Batiquá  
em 23 de julho de 1964.

Sebastião de Costa Camargo

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, em  
seguida publicado por afixação no local de costume

Elcio Vallejo

Secretário ad-hoc

Lei nº 12 de 23 de julho de 1964.

Dispõe sobre a alteração da  
Tabela "B" que trata o art. 62º  
da Lei nº 9, de 24/5/1960 (Código  
Tributário).

Sebastião de Costa Camargo, Prefeito  
Municipal de Batiquá, Comarca de Batanduba,  
Estado de São Paulo, República do Estado-  
União do Brasil, usando das atribuições legais,  
faz saber que a Câmara Municipal de Batiquá,  
Decreta e sanciona e Promulgo a seguinte  
Lei.

Artigo 1º Fica substituída pela anexa  
a partir da vigência desta lei, a Tabela "B", rela-  
tiva ao Imposto Territorial Urbano, que trata o  
artigo 62 da Lei nº 9, de 24 de maio de 1960, Código Tri-  
butário do Município.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor  
no dia 1º de janeiro de 1965, revogadas a disposição  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Batiquá,  
aos 23 de julho de 1964

Sebastião de Costa Camargo

Prefeito Municipal